



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO II - EDIÇÃO Nº166

terça-feira, 8 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

DECRETO Nº 3.533 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

“ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO”

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 349 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O Valor de Referência do Município (V.R.M.) de Vera Cruz, fica atualizado em R\$ 147,63 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2019, com índice de reajuste de 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento) de acordo com o Artigo 349 da Lei Nº 1.988 de 07 de novembro de 1991 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - O índice aplicado no caput deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA 15 - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 07 DE JANEIRO DE 2019

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

KELLY MACIEL DE MOURA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.534 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
“DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DA APURAÇÃO DO VALOR VENAL PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA”

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor mencionado no artigo 13 da Lei Nº 1.988, de 07 de novembro de 1991 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, destinado ao cálculo do imposto sobre a propriedade territorial urbana será encontrado multiplicando-se a área do terreno pelo preço do metro quadrado determinado para cada perímetro, obedecendo-se a seguinte tabela:

PERÍMETROS	R\$/metro quadrado
1º perímetro	22,77
2º perímetro	12,93
3º perímetro	6,79

Art. 2º - O valor mencionado no artigo 43 da Lei Nº 1.988, de 07 de novembro de 1991 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, destinado ao cálculo do imposto sobre a propriedade predial urbana será encontrado multiplicando-se a área de construção pelo valor do metro quadrado de



construção, conforme disposto no próximo artigo.

Art. 3º - O valor do metro quadrado de construção será igual ao produto de pontos obtidos, multiplicado pelos valores dos pontos, segundo a classificação do imóvel pelas características apresentadas, obedecendo às tabelas abaixo:

Classe Residencial	R\$/ponto
De tijolos	3,17
De madeira	3,04
Mista (tijolos e madeira)	3,08
Classe Industrial	R\$/ponto
De tijolos	3,08
De madeira	2,83
Mista (tijolos e madeira)	3,04

Art. 4º - A classificação do prédio urbano por pontos para efeito de aplicação do disposto no artigo anterior será feita de acordo com o gráfico exemplificativo anexo, que passa a integrar o presente decreto.

Art. 5º - O valor venal do terreno, para lançamento do imposto predial, será apurado de acordo com a sistemática para apuração do valor do terreno para lançamento do imposto territorial urbano.

Art. 6º - O índice de atualização aplicado neste decreto é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA 15 -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente a 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 07 DE JANEIRO DE 2019

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

KELLY MACIEL DE MOURA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.535, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ANEXOS”

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do exercício de 2019, o IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) E ANEXOS, será cobrado em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, a saber:

- Parcela Única até 15 de março;
- 1ª parcela até 15 de março;
- 2ª parcela até 15 de abril;
- 3ª parcela até 15 de maio;
- 4ª parcela até 15 de junho;
- 5ª parcela até 15 de julho;
- 6ª parcela até 15 de agosto;
- 7ª parcela até 15 de setembro;
- 8ª parcela até 15 de outubro.

Parágrafo Único: Ocorrendo a data do vencimento em dia de feriado, sábado, domingo, ou quando não haja expediente ao público, a data de vencimento será a do primeiro dia útil após o dia 15.



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 07 DE JANEIRO DE 2019-

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

KELLY MACIEL DE MOURA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.361. DE 08 DE JANEIRO DE 2019

“EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO”

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Exonera a partir desta data, Luciane Suzana Loscher Benavides, RG Nº 30.161.453-2/SP, do cargo em provimento em comissão de Supervisor Pedagógico de Ensino, admitido em 01/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 08 DE JANEIRO DE 2019

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

KELLY MACIEL DE MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

Extrato de Retificação de Edital

Encontra-se retificado o Edital nº 084/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018, somente no que tange às dotações orçamentárias. Mantidas as demais disposições.

Desta forma, tendo em vista que a retificação não afetará na formulação das propostas, não haverá alteração da data de entrega e abertura dos envelopes.

A retificação em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h, na Avenida Sete de Setembro nº 885, Centro, CEP 17.560-000, Município de Vera Cruz/SP ou no site: www.veracruz.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (0xx14) 3492-3710 ou e-mail "licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br".

Vera Cruz/SP, 08 de janeiro de 2019.

Renata Zompero Dias Devito
Prefeita Municipal